



CONTRATO Nº 202507150001

Dispensa N° 0407.01/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250701000220**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO E
NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, com sede no(a) Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.095.193/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Santiago Monteiro Filho, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.656.997/0002-25, sediado(a) no(a) R ANTONIO ZEFERINO VERAS, 1555, BETANIA, Camocim / CE - CEP: 62.400-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EMANOELA SALDANHA TABOSA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 685.559.383-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 20250701000220 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0407.01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA NXR 160 BROS ABS, EMLACADA COR PRETA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMOCIM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	NXR 160 BROS ABS ANO/MODELO: 2025/2025	HONDA	Unidade	1.0	29.000,00	29.000,00
	NXR 160 BROS ABS ANO/MODELO: 2025/2025- ZERO QUILOMETRO - EMPLACADA - COR PRETA MOTOR TIPO: OHC, MONOCILÍNDRICO, 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO A AR CILINDRADA: 162,7 CC POTÊNCIA MÁXIMA 10,4 KW (14,2 CV) A 8000 rpm (GASOLINA)/10,5KW(14,3CV) A 800 rpm(ETANOL) TORQUE MÁXIMO: 14,1 N.m (1,44 kgf.m) A 5500 rpm (GASOLINA)/14,2N.m (1,45 kgf.m) A 5500 rpm ÁLCOOL(ETANOL). TRANSMISSÃO: 5 VELOCIDADES SISTEMA DE PARTIDA: ELETTRICA DIAMETROXCURSO: 57,3X63,0mm RELAÇÃO DE COMPRESSÃO:9,5:1 SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRONICA, PGM-FI COMBUSTIVEL: GASOLINA E/OU ETANOL SISTEMA ELETRICO IGNIÇÃO: ELETRONICA BATERIA: 12V-4 Ah PAROL: LED CAPACIDADE: TANQUE DE COMBUSTIVEL: 12,0L OLEO DO MOTOR: 1,2L(1,0 LITRO P/ TROCA) DIMENSÃO COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA: 2067X810X1151mm DISTANCIA ENTRE EIXOS: 1356mm DISTANCIA MINIMA DO SOLO: 247mm ALTURA DO ASSENTO: 836 mm PESO SECO: 125KG CHASSI TIPO: BERÇO SEMI DUPLO SUSPENSÃO DIANTEIRA/CURSO: GARFO TELESÓPICO/180mm SUSPENSÃO TRASEIRA/CURSO: MONO SHOK/150mm FREIO DIANTEIRO/DIAMETRO: VERSAO ABS A DISCO/240 mm. FREIO TRASEIRO/DIAMETRO: VERSAO ABS A DISCO/186mm/220mm. PNEU DIANTEIRO: 90/90 - 19M/C 52P. PNEU TRASEIRO: 110/90 - 17M/C 60P. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: PAINEL: 100% DIGITAL, COM INDICADOR DE MARCHAS E ECONOMIA DE COMBUSTIVEL. CONECTIVIDADE: PORTA USB-C PARA CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS. DESIGN: NOVO VISUAL COM CARENAGENS RENOVADAS E CONJUNTO ÓPTICO COM LED					
						Valor total: 29.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de julho de 2025 e encerramento em 15 de julho de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 29.000,00(vinte e nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na classificação abaixo: 1201.17.122.0402.2.066 - Administração do SAAE, R\$ 29.000,00 no elemento de despesa 44905212: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Utensílios Domésticos, Aparelhos e Utensílios Domésticos

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0407.01/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0407.01/2025.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0407.01/2025.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0407.01/2025.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0407.01/2025.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

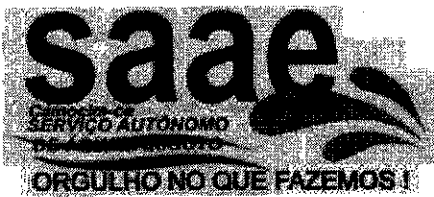
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CAMOCIM/CE, 15 de julho de 2025.

JOSE SANTIAGO
MONTEIRO
FILHO:21867119315
315

Assinado digitalmente por JOSE SANTIAGO
MONTEIRO FILHO:21867119315
ID: 0-8B-0-0=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=
4728065000176, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
SANTIAGO MONTEIRO FILHO:21867119315
Razão: Emissor o autor deste documento
Local: 315
Data: 2025.07.15 16:16:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ/MF Nº 07.095.193/0001-50
JOSÉ SANTIAGO MONTEIRO FILHO
Responsável legal da CONTRATANTE



Assinado de forma digital por
EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
Dados: 2025.07.15 17:05:47 -03'00'

NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA
CNPJ/MF Nº 08.656.997/0002-25
EMANOELA SALDANHA TABOSA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

NORTMOTOS COMERCIAL DE MOTOCICLETAS LTDA